



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS – TR Nº 005/2024

O QUE SERÁ CONTRATADO?

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Código UASG	Und	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP		Un	55	221,71	12.194,25
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG (GLP)		Un	2662	128,39	341.781,54
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$						353.975,79

COTA RESERVADA

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Aquisição de Recargas, em caráter de emergência, justificada no Documento de formalização desta demanda, o qual compõe este TR está inserido, providenciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), BOTIÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE.

NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim.

Não.

Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Sim.

Não.

Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens solicitados por, no mínimo, 03 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

Não.

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública.

Não será prestada assistência técnica em relação ao item.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREGÃO , na forma ELETRÔNICA , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 17, parágrafo 2º, art. 28, inc. I, e art. 82, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Os documentos previstos no instrumento convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 7 deste TR
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO. Indicar os itens: <input type="checkbox"/> SIM.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual? Comprovação de fornecimento do objeto similar em processos anteriores. Por quê? A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso (Art. 67,§2º, 14.133/21) <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS	<input checked="" type="checkbox"/> Atestado de Capacidade Justificativa: A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mitigando possível incapacidade execução do objeto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



EXIGIDAS	
----------	--

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Indicar o critério).
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O objeto da licitação deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de compra, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em local indicado pela Secretaria requisitante sendo sua descarga, frete e transporte até Garrafão do Norte - PA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e
--------------------------------------	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



	fiscalizados por técnicos da contratante.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Em local e horário indicado pela Secretaria requisitante.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses dias (pronta entrega).
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio Ordem bancária.</p> <p>Onde? Conta corrente do fornecedor, indicado na Nota F.</p> <p>Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou</p> <p>Qual o prazo? fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contra- tada.</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <p>1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Lici- Prova da tante. regularidade ou</p> <p>fiscal 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

Não há.

Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Requisitante: 30 Fundo Municipal de Saude

Unidade Orçamentária: 30 Fundo Municipal de Saude

Órgão Requisitante: 40 Fundo Municipal de Assistencia Social

Unidade Orçamentária: 40 Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Educação

Órgão Requisitante: 60 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 60 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB

Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021)

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	<ol style="list-style-type: none">1) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.4) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	<ol style="list-style-type: none">1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro da validade;2) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;3) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;5) Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.6) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ ou CPF expedidos pela Secretaria da Receita Federal;7) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;8) Declaração Ausência de trabalhadores menores de 16 anos (salvo aprendizes) e de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (art. 7º, inc. XXXIII da CF)
DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-	<ol style="list-style-type: none">a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da desde do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade. (art. 69, II, 14.1333/21)b) Apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis dos dois últimos exercícios sociais (art. 69, I, 14.1333/21).



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



FINANCEIRA	
<p>a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;</p> <p>b) Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.</p> <p>c) Para fins de habilitação, poderá ser verificado em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão sua validade e/ou legalidade.</p>	

CONCLUSÃO	
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A execução do referido objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.</p> <p>A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos. Diante das justificativas acima expostas neste documento, declaramos viável a contratação.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

Garrafão do Norte, 20 de março de 2024.


Francisco de Assis I. de Souza
Secretário de Administração
e Planejamento

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração